




Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

## TERMO DE APOSTILAMENTO

O Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria de Governo da Presidência da República, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como descrito no Despacho nº 1070/2015-CONTRATO/COLIC/DILOG/SA/PR, acostado às fls. 529/530 do Processo nº 00088.000565/2014-88, bem como na Informação nº 444/COFIN/DIROP/SA/SG/PR, fl. 532, registra que o valor da taxa de ocupação de que trata a Cláusula Quinta do Contrato nº 200/2014, celebrado com a empresa **CAFÉ BUFFET DO LAGO LTDA-ME**, fica reajustado no percentual de 9,31%, a partir de 11 de setembro de 2015, passando de R\$ 802,31 (oitocentos e dois reais e trinta e um centavos) para R\$ 877,00 (oitocentos e setenta e sete reais) ao mês, perfazendo o valor anual de R\$ 10.524,00 (dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2015.

  
**GUILHERME CABRAL JUNIOR**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República